



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 2.170, de 18 de julho de 2012.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 17 de julho de 2012, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária que se tornou insuficiente:

Órgão	0504	Coordenadoria de Alimentação Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	0013	Democratizando o Acesso ao Ensino
	12.306.0013.2.013.01.110.000	Fornecimento de Merenda Escolar
Categoria Econômica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.200.000,00
Total		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	9999	Reserva de Contingência
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	9999	Reserva de Contingência
	99.999.9999.9.999.01.110.000	Reserva de Contingência
Categoria Econômica		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.....	R\$ 1.200.000,00
Total		R\$ 1.200.000,00



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual do exercício de 2012, o custo total dos programas de governo e das ações governamentais descritas nos arts. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e doze.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário